



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região - CNPJ 26.989.715/0040-19
Divisão de Orçamento e Finanças
Av. Vicente Machado, 84 - Centro - Curitiba/PR - CEP 80420-010
Tel. (41) 3304-9000 - www.prt9.mpt.mp.br

Processo: PGEA 20.02.0900.0000068/2026-93

Parte Requerente: Divisão de Gestão de Pessoas

Assunto: TEMAS: 01.03.02.01. - Profissional, Clínica e Hospital Credenciados

Observação: Processo Autuado

DECISÃO nº 58.2026

Trata-se de Processo Administrativo com o objetivo de contratar empresa especializada na realização de perícias singulares e juntas médicas oficiais para Membros e servidores em exercício na localidade de Pato Branco/PR, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Assessoria Jurídica manifestou-se pela legalidade da fase preparatória do processo de contratação direta em exame, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento das demais fases da referida contratação, conforme o artigo 72 do aludido regramento licitatório.

Considerando os termos do parecer jurídico, bem como os demais elementos constantes nos autos, autorizo o prosseguimento da contratação e a publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica, com fundamento legal no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21 c/c Instrução Normativa nº 67/2021 SEGES-ME.

À Seção de Licitações e Compras, para dar continuidade ao procedimento de contratação.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2026.

IROS REICHMANN LOSSO

PROCURADOR-CHEFE